

Pede deferimento.

(Local) ..., ... de ... de 2006.

[Assinatura do(a) requerente.]

Anexa os documentos seguintes:

- 1) ...
- 2) ...
- 3) ...

28 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.
1000308664

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 467/2006

Reclassificações profissionais

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despachos do vereador com competências delegadas, professor Correia Pinto, de 20 de Outubro de 2006, foram reclassificados, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e com efeitos a partir de 1 de Novembro do corrente, os funcionários:

Elisabete Carvalho Santos Baptista, auxiliar técnica de museografia, escalão 2, índice 209, para a carreira de assistente administrativa, escalão 2, índice 209.

Fernando Silva Racião, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 199, para a categoria de auxiliar técnico de museografia, escalão 1, índice 199.

Angélica Susana Ramos Gavina Monteiro, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice 269, para a carreira de engenheiro técnico mecânico, categoria de 2.ª classe, escalão 1, índice 295.

E ao abrigo das alíneas d) e e) do mesmo artigo e decreto-lei o funcionário Miguel Jorge Alves Sousa Santos, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, para a carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.
1000308617

Aviso n.º 468/2006

Nomeação

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, na sequência de processo de reclassificação e por despacho do vereador com competências delegadas, professor Correia Pinto, de 31 de Outubro de 2006, exarado em conformidade com o artigo 68.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Vítor Manuel Fernandes Moreira Santos, nomeado definitivamente como técnico superior de geografia de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.
1000308618

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 50/DA/2006

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foram celebrados, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, os seguintes contratos de trabalho a

termo resolutivo certo — tempo parcial (três horas diárias), ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores abaixo indicados, cujas funções serão exercidas até final do presente ano lectivo, com início em 26 de Setembro de 2006:

Técnicos de informática — nível 3 — Sónia Isabel Coelho Amâncio da Silva, Lília Patrícia de Jesus Soares, Catarina Alexandra da Fonseca Silva.

Técnicos superiores de 2.ª classe — professores de inglês: Ana Paula Neves da Silva Faro, Jorge António Moreira Simão, Elisabete Ferreira Gomes.

Técnicos superiores de 2.ª classe — professores de educação física: Vítor Carlos Dias Ferreira, José Miguel Pais Mendes, Davide Manuel de Jesus Fonseca Centeio.

(A celebração destes contratos de trabalho não está sujeita a visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.
3000219372

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso

Concurso interno de acesso geral

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público que, por seu despacho datado de 27 de Outubro do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal deste município, de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1.º Objecto e validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2.º Prazo de apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3.º Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, em que:

1) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões dos candidatos, serão consideradas e ponderadas de acordo com as exigências das funções — classificação de serviço, habilitações literárias e experiência profissional:

$$AC = (HL + EP + FP)/3$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

As habilitações literárias (HL) são valorizadas da seguinte forma:

Licenciatura — 14 valores;
Mestrado — 17 valores;
Doutoramento — 20 valores.

Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções:

Até 3 anos de serviço — 14 valores;
De 3 anos a 5 anos de serviço — 17 valores;
Superior a 5 anos de serviço — 20 valores.

Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional:

De 0 horas a 49 horas de formação — 12 valores;
De 50 horas a 99 horas de formação — 14 valores;
De 100 horas a 149 horas de formação — 17 valores;
Igual ou superior a 150 horas de formação — 20 valores

2) Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:

$$EPS = (MP + CF + CI + R)/4$$

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;
MP = motivação profissional;
CF = conhecimento das funções;
CI = capacidade de iniciativa;
R = responsabilidade.

Cada parâmetro será valorizado de acordo com o seguinte:

Desfavorável — de 0 a 9 valores;
Favorável — de 10 a 13 valores;
Bastante favorável — de 14 a 17 valores;
Favorável preferencialmente — de 18 a 20 valores.

A classificação final e o ordenamento dos concorrentes serão efectuados pela média aritmética ponderada das classificações da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

A falta de comparência ou a obtenção de classificação inferior a 9,5 valores determinará a exclusão do candidato.

Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que os solicitem.

4.º Composição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, vice-presidente da Câmara Municipal de Murça.

Vogais efectivos:

Maria Armandina Alves Oliveira Meireles, chefe da Divisão Financeira, e engenheira Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, chefe da Divisão do Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça.

Vogais suplentes:

Engenheiro Rui Alberto Lopes, chefe da Divisão de Obras Municipais, e engenheiro João Duarte Martins, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Murça.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5.º Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

6.º Requisitos de admissão:

1) Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2) Requisitos especiais de admissão — ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos: categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.º Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Murça.

8.º Remuneração e condições de trabalho — nos cargos a prover corresponderá a remuneração, condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9.º Formalização das candidaturas:

1) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Murça, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Murça, Praça de 5 de Outubro, 5090-112 Murça, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, número de telefone, código postal e localidade);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

2) Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, na carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

3) Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Murça estão dispensados de apresentar os documentos que constem já dos seus processos individuais.

10.º Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a publicidade da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, é efectuada nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos admitidos a concurso serão notificados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.
1000308643

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Novembro de 2006, autorizei a licença sem vencimento por um ano, de Marina Antónia Alves de Sousa, técnico superior de 1.ª classe (jurista), nomeada directora do Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos, com início em 24 de Novembro de 2006 até ao dia 23 de Novembro de 2007, conforme o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.
3000221772